



**T.A. N.º 245/2022**

**CT. N.º 178/2017 (SEI 19.16.2256.0000139/2018-43)**

**CT. SIAD N.º 9165813**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA PÃO IMPERIAL PADARIA E CONFEITARIA LTDA.-ME, NA FORMA AJUSTADA.**

**CONTRATANTE: Ministério Público do Estado de Minas Gerais**, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Av. Álvares Cabral, n.º 1.690, bairro Santo Agostinho, nesta Capital, CEP: 30.170-008, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.971.057/0001-45, neste ato representada pelo **Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, Márcio Gomes de Souza**.

**CONTRATADA: Pão Imperial Padaria e Confeitaria Ltda.-ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.752.311/0001-75, com sede na Rua Professor Moraes, n.º 505, lj. 03 e 04, Savassi, em Belo Horizonte/MG, CEP: 30.150-370, neste ato representada por **Tiago Loures Moreira**, inscrito no CPF sob o n.º 059.720.386-50 e no RG sob o n.º MG - 11.365.704 – SSP/MG.

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.1993, e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital do Processo Licitatório SIAD n.º 1091040 37/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto**

Constituem objetos do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto deste último consiste na “prestação de serviços de fornecimentos de lanches diversos para atender aos eventos promovidos pela Procuradoria-Geral de Justiça e Procon-MG”, a prorrogação excepcional de sua vigência e o reajuste do valor dos serviços.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação**

Prorroga-se o Contrato inicial por mais 03 (três) meses, a partir de **06/12/2022 até 05/03/2023**, inclusive, com fulcro no art. 57, §4º, da Lei Federal nº 8.666/93.

**Subcláusula única:** A vigência contratual poderá ser resolvida de pleno de direito, antes do término do prazo de 03 (três) meses, caso ocorra a hipótese de conclusão de certame licitatório para o mesmo objeto deste instrumento.

### CLÁUSULA TERCEIRA – Do valor

O valor dos serviços, em virtude do reajuste, passa a ser aquele descrito no Anexo Único deste Instrumento, de acordo com a cláusula décima segunda do Contrato inicial.

### CLÁUSULA QUARTA – Do valor global e das dotações orçamentárias

Em função da nova vigência e do reajuste do valor dos serviços, o valor global do Contrato, para o período de 06/12/2022 até 05/03/2023, passa a ser de R\$ 72.664,54 (setenta e dois mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), sendo R\$ 57.216,06 (cinquenta e sete mil, duzentos e dezesseis reais e seis centavos) à conta da dotação orçamentária n.º 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39-03 Fonte 10.1 e R\$ 15.448,48 (quinze mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos) à conta a dotação orçamentária n.º 4451.03.061.738.4.256.0001.3.3.90.39-03 Fonte 60.1, com os respectivos valores reservados, e suas equivalentes nos exercícios seguintes quando for o caso.

### CLÁUSULA QUINTA – Da vigência

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a partir da data de sua assinatura.

### CLÁUSULA SEXTA – Da publicação

Este Instrumento será publicado pela Contratante no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

### CLÁUSULA SÉTIMA – Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial e seus Aditivos naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

## ANEXO ÚNICO

Contrato nº178/2017				
Descrição	Valor Atual do Contrato	Variação IPCA Nov/21 a Out/22	Valor após reajuste pelo IPCA/IBGE	Prorrogação excepcional
	R\$/Anual		R\$/Anual	R\$/3 meses
Serviço de fornecimento de lanches e materiais correlatos para a PGJ/ MG, de acordo com as especificações de cardápios.	214.956,54	6,4700%	228.864,23	57.216,06
Serviço de fornecimento de lanches e materiais correlatos para o PROCON /MG, de acordo com as especificações de cardápios.	58.038,81		61.793,92	15.448,48
<b>Total</b>	<b>272.995,35</b>		<b>290.658,15</b>	<b>72.664,54</b>

Assim ajustadas, as partes assinam o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

## CONTRATANTE

**Márcio Gomes de Souza**  
**Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo**

## CONTRATADA

**Tiago Loures Moreira**

### Testemunhas:

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 29/11/2022, às 16:33, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO LOURES MOREIRA, Usuário Externo**, em 30/11/2022, às 10:10, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA CRISTINA BUITRAGO PEREIRA, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 30/11/2022, às 10:18, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA CARAM BORLIDO, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 30/11/2022, às 11:09, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **4206509** e o código CRC **2981D73C**.

Avenida Álvares Cabral, 1740 - Bairro Santo Agostinho - Belo Horizonte/ MG - CEP 30170008